



O Julgamento do “Caso MINED” Deve Impulsionar Casos de Grande Corrupção Sem Desfecho no Judiciário

O início do julgamento do caso envolvendo funcionários do antigo Ministério da Educação (MINED) acusados e pronunciados pelo desvio de 30 milhões de Meticais pela 7ª Secção do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, descoberto em 2012 e que envolve 13 réus, dentre funcionários daquela instituição e outros alheios à mesma, deve ser usado como um marco impulsionador para que casos semelhantes e que se encontram estacionários no aparelho judiciário continuem a ser tramitados até que se profira uma decisão final.

Por: Baltazar Fael

O que se nota é que de há algum tempo a esta parte não se vislumbram julgamentos de semelhante magnitude, mesmo de casos sobejamente mediatizados e em que o Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC) já realizou a competente instrução preparatória.

Nos anos 2009-2010, o aparelho judiciário tinha dado mostras de que se encontrava empenhado no julgamento de casos de “grande corrupção”, visando alcançar altos níveis de credibilidade junto aos cidadãos que se mostravam descrentes da sua eficácia. Na altura foram levados a julgamento e condenados vários agentes acusados de prática de diversos tipos legais de crimes de corrupção ao mais alto nível na administração pública e empresas públicas, algo que posteriormente não foi levado avante, mesmo tendo em conta que vários casos deste tipo foram denunciados e remetidos às instâncias competentes para o devido tratamento jurídico-criminal.

Há que recordar os julgamentos do Caso Aeroportos de Moçambique – 2009; do Caso Centro de Processamento de Dados (CPD) – 2010; e do Caso Manhenje – 2010. Estes exemplos mostraram uma certa vitalidade da Justiça criminal moçambicana em perseguir e punir casos de “grande corrupção”, envolvendo figuras de proa no Estado moçambicano. Contudo, posteriormente esta postura que vinha sendo assumida pelo judiciário (GCCC, principalmente, e os tribunais) no sentido de investigar e levar a julgamento este tipo de casos esmoreceu, isto é, foi sendo posta de lado e vários casos suspeitos foram denunciados pela imprensa, mas que não tiveram nenhum seguimento e nenhuma informação a respeito dos mesmos foi tornada pública.

Exceptua-se recentemente o caso do Juiz Luís Mondlane, do Conselho Constitucional, acusado de gestão danosa quando exercia as funções

de Presidente daquele órgão, mau grado ele ter sido bastante protegido pelo “sistema judicial”, uma vez que, mesmo tendo resignado do cargo de conselheiro do Conselho Constitucional, voltou para o Tribunal Supremo (de onde tinha saído em comissão de serviço), designadamente da 2ª Secção Criminal daquela instância, para onde curiosamente o seu processo fora remetido pelo Ministério Público para julgamento. Numa situação que se mostrava a mais adequada, Mondlane devia ter sido suspenso para não influenciar e nem levantar suspeitas de poder influenciar a decisão do Supremo.

Porém, Mondlane não foi suspenso e acabou por ser ilibado por aquele órgão, o que levanta suspeitas sobre a justeza da decisão e da imparcialidade do tribunal no julgamento do caso. Esta situação demonstra a protecção pelo judicial das suas mais altas figuras, mesmo existindo indícios suficientes do envolvimento delas em casos criminais. O proteccionismo tem vindo a mostrar-se extensivo a outras figuras de topo a nível do Estado moçambicano.

Vários casos de grande corrupção sob o “manto protector” da Justiça criminal

Se podemos falar de alguns casos que tiveram andamento por parte da Justiça criminal moçambicana e conheceram o seu desfecho, também existem outros que se encontram num verdadeiro estado vegetativo, não conhecendo avanços, pelo menos de forma pública. É sabido que a Justiça moçambicana comunica pouco, muito pouco ou quase nunca com os cidadãos, estes, afinal, os principais destinatários dos seus serviços e que para isso devem estar informados sobre o desempenho daquela.

Por este facto, não se conhece o andamento de processos que foram mediatizados por envolverem figuras da alta Administração e mesmo de institutos públicos ligados a denúncia de casos de “grande corrupção”. Não se ouve na informação que tem sido veiculada pelo GCCC nenhuma menção dos mesmos, senão sobre os actuais e invariavelmente relacionados com a “pequena

corrupção”. O mesmo sucede aquando da apresentação da Informação Anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República em que não se faz referência aos casos acontecidos em anos anteriores e o seu actual estágio de tratamento processual.

São de recordar alguns casos de que se desconhece a sua fase processual no momento, como sejam: i) o do ex-Presidente interino do Conselho de Administração (PCA) do extinto Banco Austral, António Siba-Siba Macuácuca, e que remonta a 2001, tendo sido repartido em dois processos, um envolvendo a gestão danosa do banco e outro referente ao próprio assassinato daquele gestor sénior da banca, na altura ido do Banco de Moçambique; ii) o relacionado com o envolvimento da ex- Ministra do Trabalho, Maria Helena Taipo (hoje Governadora da província de Sofala) e o antigo Director Geral do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), Abílio Musane, em que à antiga governante é acusada de pressionar o referido Director a saquear fundos do INSS para seu proveito pessoal, que remonta a meados de 2010; iii) também no INSS, a implicação dum antigo PCA, Inocêncio Matavele, e a antiga Directora Geral da mesma instituição, Rogéria Langa, entre outros quadros, acusados de adquirirem uma residência para o então PCA no valor de 1 milhão de Dólares americanos e para a aquisição de outra orçada em 2,5 milhões de Meticais e a sua remodelação ao preço de mais de 7,5 milhões de Meticais, para a referida Directora, e aquisição de material gráfico para a promoção da referida instituição no valor de 25 milhões de Meticais, caso que remonta a 2012. Aliás, o INSS sempre foi tido como um “saco azul” para enriquecer os respectivos dirigentes, sem que medidas preventivas fossem tomadas visando um maior controlo interno da gestão dos fundos que o mesmo gere.

Portanto, esta é uma oportunidade soberana para que estes casos voltem a merecer a atenção do judiciário e para que continuem a ser levadas a cabo as respectivas investigações, visando apurar responsabilidades pelos factos arrolados e, havendo provas do envolvimento dos indiciados, os mesmos sejam exemplarmente condenados pela prática de crimes de “grande corrupção”,

tendo em atenção as figuras envolvidas e os danos causados ao Estado e, desta forma, ser passada à sociedade uma mensagem inequívoca de que os entes encarregados de fazer justiça estão comprometidos com a protecção do Estado contra os delapidadores do erário público.

O caso MINED envolve figuras da média e baixa administração – Onde estão os funcionários de topo que permitiram o desfalque continuado, nem que seja por negligência?

Tendo em conta o histórico de casos de grande corrupção envolvendo figuras da alta administração, ao analisarmos o caso MINED fica claro que, embora estejam envolvidos valores significativos para o erário público, os agentes acusados, pronunciados e por conta disso submetidos a julgamento pertencem aos mais baixos escalões no referido ministério, onde a figura de destaque é apenas a do financeiro-pagador, que assumia as funções de Chefe do Departamento Financeiro na Direcção de Finanças do Ministério da Educação. Quer isto significar que continua a privilegiar-se o julgamento dos casos que não envolvem figuras de topo no aparelho do Estado ou nas empresas públicas ou participadas pelo Estado ou que pertençam a elite político-económica do país.

A fraude consubstanciada no desvio de fundos acontecida no MINED não pode ter sido levada a cabo sem o conhecimento de algumas das altas figuras daquele ministério ao longo de anos (desde sensivelmente 2006, ano que se suspeita ter iniciado) e só ter sido descoberta alguns anos depois (em 2012); ou, pelo menos, devem existir fortes suspeitas de tal ter acontecido com o envolvimento de figuras de topo do referido ministério, mas, mais uma vez, e considerando os envolvidos que são funcionários dos escalões médio e baixo, ficarão fora da alçada da justiça figuras de topo no aparelho do Estado. O que se deve questionar é: onde estavam os gestores seniores do ministério quando acontecia o desfalque continuado de fundos públicos? Será que esses valores não faziam falta à instituição

para serem saqueados ao longo de vários anos sem que ninguém do topo daquele ministério o descobrisse?

No que tange à Inspeção Geral de Finanças (IGF), ainda que não seja um órgão da justiça, achamos que também deve rever os seus mecanismos de inspecção no que se refere ao horizonte temporal em que as realiza, uma vez que não só deve agir quando os escândalos são despoletados, mas procurar realizar auditorias periódicas às instituições públicas oficiosamente, e não espaçadas por mais de 2 anos, e obrigar que as mesmas aprimorem e tenham mecanismos de controlo interno. Outrossim, a IGF deve ter uma maior colaboração e articulação com os órgãos do judiciário, designadamente as Procuradorias, a todos os níveis, e o GCCC, em particular, de modo a prevenir a ocorrência deste tipo de fraudes.

Compromisso do Estado moçambicano bastante frágil no combate a casos de grande corrupção

O compromisso do Estado moçambicano no que tange ao combate aos casos de grande corrupção não tem sido evidenciado, tendo em atenção o relaxamento que se observa sobretudo desde 2011, atendendo que entre 2009 e 2010 houve casos de grande corrupção que tiveram o seu desfecho no judiciário com julgamentos e condenações de figuras de topo no Estado moçambicano. Isto é, do discurso à prática tem havido um grande desfasamento.

Esta situação coloca na agenda pública a questão recorrente da falta de vontade política para o combate à corrupção e da inoperância do sistema judiciário em tratar de forma célere e equidistante de quaisquer pressões políticas os casos envolvendo figuras de nomeada no xadrez político e no topo da hierarquia da Administração Pública. Como corolário desta forma de actuação do judiciário, a percepção geral que se vem cultivando e enraizado na opinião pública é a de que a grande corrupção continua a passar impunemente em Moçambique.

Boa Governação, Transparência e Integridade

FICHA TÉCNICA

Director: Adriano Nuvunga

Autor: Baltazar Fael;

Coordenadora do Pilar: Fátima Mimbire

Pesquisadores do CIP: Baltazar Fael; Borges Nhamire; Edson Cortez; Egídio Rego, Fátima Mimbire; Jorge Matine; Lázaro Mabunda; Stélio Bila

Assistente de Programas: Nélia Nhacume

Layout & Montagem: Nelton Gemo

Endereço: Bairro da Coop, Rua B, Número 79,
Maputo - Moçambique

Contactos:

Fax: 00 258 21 41 66 25

Tel: 00 258 21 41 66 16

Cel: (+258) 82 301 6391

Caixa Postal: 3266

E-mail: cip@cip.org.mz

Website: <http://www.cip.org.mz>

Parceiro
de assuntos
de género:



Parceiros



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Swiss Agency for Development
and Cooperation SDC



Reino dos Países Baixos